



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 34, de 28 de agosto de 2024

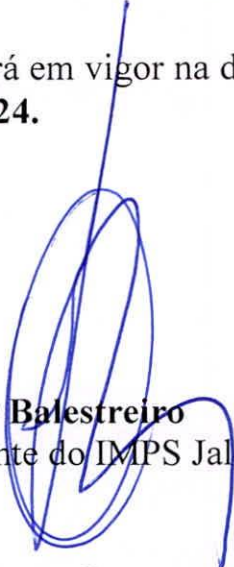
Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea “f”, todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **APARECIDA DOS REIS SANTOS LIMA**, RG.: 25.214.589-6 SSP/SP, CPF.: 102.849.368-12, dependente do “de cujus” Senhor Expedito Pereira Lima, RG. 9.653.093-5 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 09/07/2024.**

  
**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Técnico Previdenciário/IMPS